



# Governo Municipal **I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

## DECRETO N. 120/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023 – CONTRATO Nº 83/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV – O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica revogado o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023 – CONTRATO Nº 83/2023, o qual tem por objeto prestação de serviço de Show Artístico da dupla sertaneja **US AGROBOY**, para realização da Expo Iporã.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2887 Páginas 174 Ano: XII

Data: 27/10/2023

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

IV - O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

#### DECRETA:

**Art. 1** – Fica revogado o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023 – CONTRATO Nº 81/2023, o qual tem por objeto a prestação de serviço de Show Artístico da dupla sertaneja LÚCCA E MATEUS, para realização da Expo Iporã.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:DA4DA556

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 119/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 – CONTRATO Nº 84/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV - O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

#### DECRETA:

**Art. 1** – Fica revogado o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 – CONTRATO Nº 84/2023, o qual tem por objeto prestação de serviço de Show Artístico da dupla sertaneja MATO GROSSO E MATHIAS, para realização da Expo Iporã.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:1EA0D064

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 120/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023 – CONTRATO Nº 83/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os de conveniência e oportunidade, que guiam a tomada de decisões em prol do interesse da coletividade;

III – A necessidade de um planejamento orçamentário equilibrado e direcionado para setores ou regiões em situação de maior urgência e relevância social, conforme análise criteriosa dos recursos disponíveis;

IV - O fiel cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o artigo 49, que possibilita a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

#### DECRETA:

**Art. 1** – Fica revogado o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023 – CONTRATO Nº 83/2023, o qual tem por objeto prestação de serviço de Show Artístico da dupla sertaneja US AGROBOY, para realização da Expo Iporã.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 26 de Outubro de 2023.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:9C9721EA

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 121/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023 – CONTRATO Nº 94/2023.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – A Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público da Comarca de Iporã/Pr, a qual foi recebida pelo Município como recomendação, visando à promoção do interesse público e bem-estar social;

II – A orientação da Administração Pública pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem